Vetor: Freepik.com

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria Profissional e Tenológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT

EXERCÍCIO 2024

REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA INTERNA
CAPÍTULO IX - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
Os trabalhos de auditoria serão realizados de acordo com as ações previstas no PAINT, que contemplarão as atividades de controle a serem executadas no exercício seguinte.

Belém-PA 2023

Vetor: Freepik.com

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Auditoria
Interna

SOBRE AUDITORIA INTERNA - AUDIN/IFPA

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, denominada AUDIN/IFPA, é órgão técnico com atividades independentes e tem como prerrogativa a avaliação dos controles e a prestação de consultoria à Gestão, executadas a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, desenhadas para agregar valor e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da Instituição.

MISSÃO DA AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna tem como missão realizar suas atividades de forma sistemática, disciplinada e baseada em riscos, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos do IFPA, conforme art. 4º da Resolução CONSUP/IFPA nº 420/2021.

VISÃO DA AUDIN/IFPA

A AUDIN almeja agregar valor à Gestão do IFPA, por meio de avaliação independente, consultoria e apuração que promovam a melhoria dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, conforme art. 3º da Resolução CONSUP/IFPA nº 420/2021.

PROPÓSITOS DA AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna tem por propósitos básicos assessorar e orientar os gestores, acompanhar, avaliar e fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, 5º da Resolução CONSUP/IFPA nº 420/2021.

Vetor: Freepik.com

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. A INSTITUIÇÃO 5
3. OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA 6
4. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA 7
5. RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA 8
6. FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2024 9
7. METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS 10
8. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM 2024 10
9. PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS. 11
10. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA 11
11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO 11
12. PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS 12
13. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2024 12
14. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA 12
15. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA 13
APÊNDICE 14
ANEXO I – RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 18
ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS 19
ANEXO III – ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2023 | AUDIN - IFPA 23
ANEXO IV – FORÇA DE TRABALHO AUDIN 2024 29

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

A Equipe de auditores designada pela Ordem de Serviço nº 25/2023-AUDIN/IFPA vem apresentar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), exercício 2024, o qual foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), que estabelece normas para elaboração, apresentação e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna integrantes das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

Conforme o art. 5º da IN 5/2021-SFC, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria-Geral da União (CGU):

> Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Ainda, de acordo com o art. 7º da supramencionada Instrução Normativa, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior do IFPA para exame e deliberação quanto à aprovação:

> Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere.

Para a elaboração desta proposta foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2019-2023 (PDI), o Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2022, os controles existentes, os planos, as metas e os objetivos do Instituto, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, a gestão de riscos, processos de governança e controles internos existentes, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna, de acordo com o que preconiza o art. 3º da IN 5/2021-SFC.

A estrutura do PAINT deverá contemplar os itens previstos no art. 4º da IN 5/2021-SFC:

> Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:
> I - Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
> II - Previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

A Unidade de Auditoria Interna do IFPA (AUDIN/IFPA) desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo III do PAINT/2024 e apontará, mediante seus relatórios, as constatações e recomendações resultantes de suas análises.

Vetor: Freepik.com

Os serviços de auditoria a serem desenvolvidos no PAINT/2024 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes da própria AUDIN e dos órgãos de controle interno e externo.

As ações previstas no PAINT/2024 visam agregar valor à Gestão do IFPA ao oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais e o alcance de resultados satisfatórios quanto à: eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

2. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Pará é composto pela Reitoria e 18 (dezoito) Campi, abrangendo as cinco mesorregiões do Estado do Pará. A descentralização dos recursos orçamentários para os *Campi* do IFPA, conforme identificados no quadro abaixo, é procedida pela Reitoria. Vale ressaltar que o Campus Avançado de Vigia é vinculado à Reitoria.

Quadro 1: Unidades Integrantes do IFPA

UNIDADES GESTORAS ELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA		
UASG	**UG**	**NOME**
26416	158135	REITORIA
26416	158508	CAMPUS ABAETETUBA
26416	158507	CAMPUS ALTAMIRA
26416	156104	CAMPUS ANANINDEUA
26416	158306	CAMPUS BELÉM
26416	158506	CAMPUS BRAGANÇA
26416	158162	CAMPUS BREVES
26416	158308	CAMPUS CASTANHAL
26416	158509	CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
26416	158567	CAMPUS ITAITUBA
26416	158512	CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
26416	158307	CAMPUS MARABÁ RURAL
26416	152495	CAMPUS ÓBIDOS
26416	156103	CAMPUS PARAGOMINAS
26416	152496	CAMPUS PARAUAPEBAS
26416	158518	CAMPUS SANTARÉM
26416	158481	CAMPUS TUCURUÍ
26416	156102	CAMPUS CAMETÁ
26416	---------	CAMPUS AVANÇADO DE VIGIA

Devido à extensão territorial do Estado do Pará e o distanciamento geográfico entre a Reitoria e determinados *Campi* do IFPA, os auditores, em situações específicas, deslocam-se utilizando como meios de transporte, conforme o caso, transporte aéreo, transporte rodoviário, ou até mesmo o transporte fluvial. Há Campus que se distancia a mais de 1.000 (um mil) quilômetros da Reitoria, com tempo de duração de viagem de até 14 (quatorze) horas por via terrestre; há caso de Campus que se distancia da Reitoria até 12 (doze) horas por transporte fluvial.

Vetor: Freepik.com

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2019 a 2023 – o IFPA define como sua **Missão:** *"Promover educação profissional, científica e tecnológica com base cidadã, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborando com o desenvolvimento sustentável da região amazônica"* (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 36).

Sua **Visão** é *"Ser uma instituição de referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, comprometida com a excelência na educação, visando ao desenvolvimento da região amazônica"* (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 37).

Ainda, de acordo com o PDI, os valores do Instituto Federal do Pará são (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 36-37):

- Ética;
- Cidadania;
- Inclusão
- Integração;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Transparência.

Os serviços da Auditoria Interna propostos no presente Plano Anual de Atividades pretendem contribuir para que o IFPA cumpra os compromissos assumidos e as metas estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

3. OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do IFPA é o departamento responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim compete à Auditoria Interna avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

Do mesmo modo, a Auditoria Interna não implanta controles, pois cabe aos gestores implantá-los, mas se propõe a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, consistindo em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno administrativo.

A responsabilidade por estabelecer, manter, e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo.

Vetor: Freepik.com

4. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

O novo Regimento da AUDIN/IFPA, aprovado pela Resolução nº 420/2021-CONSUP/IFPA, de 28 de junho de 2021, ampliou o rol de competências da Unidade de Auditoria Interna do IFPA, conforme se observa abaixo:

> Art. 10 Compete à Auditoria Interna do Instituto Federal do Pará:
>
> I – Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
>
> II – Acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual e PDI no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
>
> III – Prestar consultoria à Gestão do IFPA no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, quando considerar apropriado e desde que não se caracterize como atividade típica de gestores;
>
> IV – Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
>
> V – Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;
>
> VI – Analisar e avaliar os controles internos administrativos e àqueles vinculados às atividades finalísticas, com vistas a garantir a eficiência, eficácia, legalidade, economicidade, efetividade e transparência dos respectivos controles;
>
> VII – Orientar subsidiariamente os dirigentes do IFPA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas;
>
> VIII – Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;
>
> IX – Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
>
> X – Propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;
>
> XI – Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;
>
> XII – Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
>
> XIII – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;
>
> XIV – Buscar a identificação de potenciais riscos à Gestão do IFPA e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraude ou de ilegalidades;

Vetor: Freepik.com

XV – Apoiar a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linhas da Gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;

XVI – Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

5. RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA

A equipe da Auditoria Interna é composta, atualmente, por servidores lotados na Reitoria (Auditoria Geral) e nos *Campi* Belém, Castanhal, Santarém e Marabá Industrial (Auditorias Regionais) que estão administrativa e tecnicamente vinculados à Coordenação-Geral da Auditoria Interna, localizada em Belém, Capital do Estado do Pará, que dissemina o conhecimento, presta orientação técnica e supervisiona a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT, mediante expedição de ordens de serviço para a realização dos serviços de auditoria.

Durante o exercício 2023, a AUDIN executou as seguintes ações: elaboração/revisão de normativos da AUDIN; elaboração do PGMQ, que fora submetido à apreciação do CONSUP, conforme processo nº 23051.023609/2023-88; elaboração/revisão periódica de papéis de trabalho (programas de auditoria, matrizes de planejamento, questionários de avaliação dos controles internos/*checklist);* monitoramento sobre atendimento das deliberações do TCU e das recomendações da CGU e da AUDIN/IFPA; além de auditorias de acompanhamento de gestão realizadas na Reitoria e nos *Campi* do IFPA.

Abaixo, apresentamos o atual quadro da força de trabalho dos técnicos da Auditoria Interna para realização das atividades em 2024, bem como suas respectivas unidades de lotação, conforme o novo Regimento da Auditoria Interna do IFPA. Ressalto que o servidor Leonardo Juelino da Silva, auditor, solicitou vacância em 10/05/2023.

Quadro 03 – Estrutura Organizacional da AUDIN – Exercício 2024.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDIN – EXERCÍCIO 2024					
Lotação	**UG**	**Nome**	**SIAPE**	**CPF/MF**	**Cargo**
AUDITORIA GERAL					
Reitoria	158135	Michael André Gonçalves de Souza	2184307	***.858.732-**	Auditor-Chefe
Reitoria	158135	Eduardo Conceição Serra	1858147	***.389.022-**	Auditor
Reitoria	158135	Héden Warlen de Assunção Franco	2179866	***.387.822-**	Assistente em Administração
Reitoria	158135	Israel Shalom Sousa da Silva	1003303	***.377.802.**	Auditor
Reitoria	158135	Marcos Vinicius Maia Ferreira	1285571	***.602.612-**	Auditor
Reitoria	158135	Samir Pinto Resque	1648086	***.888.352-**	Auditor
NÚCLEO BELÉM					
Campus Belém	158306	Joice do Socorro Nascimento Farias	1635692	***.271.452-**	Assistente em Administração
NÚCLEO SANTARÉM					

Campus Santarém	158518	Ana Alzira Holanda Tancredi	2342956	***.476.052-**	Auditora

NÚCLEO MARABÁ INDUSTRIAL					
Campus Marabá Industrial	158512	Graciano Gonçalves Oliveira	2342832	***.411.141-**	Auditor
NÚCLEO CASTANHAL					
Campus Castanhal	158308	Rosalvo Alves Costa Junior	1458188	***.871.652-**	Auditor
Campus Castanhal	158308	Evandro Pereira do Nascimento	3303444	***.614.862-**	Assistente em Administração

Quadro 04 – Previsão Orçamentária da AUDIN – Exercício 2024.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA AUDIN 2024						
Atividade	**Servidor AUDIN**	**Servidor Externo**	**Diária**	**Passagem**	**Inscrição**	**Valor Total**
II Encontro de Auditorias do IFPA	9	4	R$ 17.602,65	R$ 10.946,00	R$ 0,00	**R$ 28.548,65**
Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos	4	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00	**R$ 7.200,00**
Materiais Didáticos	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 5.000,00**
COBACI 2024 - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	4	0	R$ 1.524,56	R$ 3.696,00	R$ 3.600,00	**R$ 8.820,56**
TOTAL GERAL						**R$ 49.569,21**

6. FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2024

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

a) As metas, estratégias e expectativas da Gestão do IFPA, conforme previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2019-2023 (PDI);
b) Os resultados apresentados no Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2022, bem como os planos, as metas e os objetivos do Instituto, além de seus programas e ações definidos em orçamento, a gestão de riscos, processos de governança e controles internos existentes;
c) As recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
d) As recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
e) As recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;

Vetor: Freepik.com

f) A materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária do IFPA;
g) A relevância da ação em relação às atividades fins e de suporte à gestão;
h) A capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
i) A criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
j) A qualidade dos controles internos administrativos instituídos;
k) As reincidências de inconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

Pelo fato de o IFPA não ter concluído a implantação da Gestão de Riscos caberá à Unidade de Auditoria Interna avaliar – por meio da utilização da Auditoria Baseada em Riscos (ABR) – a probabilidade de haver risco nas áreas, objetivando a priorização dos processos a serem auditados. Como poderá ser observado no âmbito da Unidade, as ações a serem executadas no exercício de 2024 foram oriundas de obrigação legal, solicitação da gestão, e dos resultados da aplicação da matriz de riscos, conforme a valoração nos macroprocessos. A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das áreas que apresentam maior pontuação na escala dos macroprocessos apresentada na matriz de riscos, que são as seguintes:

a) Controles da gestão;
b) Gestão de pessoas;
c) Gestão de processos finalísticos da Instituição.

7. METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade: da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos *Campi* que integram esta Entidade, quando for o caso.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações; elaboração das solicitações de auditoria; deslocamento para os *Campi*, a depender da ação a ser desenvolvida; execução dos trabalhos na AUDIN; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

8. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM 2024

Este tópico visa ao atendimento do inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, que dispõe:

> Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:
>
> I - Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

Vetor: Freepik.com

Desse modo, indicamos que a relação de serviços de auditoria a serem realizados pela AUDIN no exercício 2024 está apresentada no Anexo III deste documento.

9. PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Em observância à alínea “C” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, A AUDIN realizará as atividades de monitoramento das recomendações, durante o exercício 2024, junto às unidades do IFPA, para acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela AUDIN, e serão concluídas por meio da emissão de Relatórios de Monitoramento, conforme previstas no Anexo III.

10. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Com fulcro na alínea “D” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, a AUDIN realizará as seguintes ações visando a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna:

a) Revisão e melhoria dos papeis de trabalho;
b) Execução das etapas, conforme cronograma estabelecido, do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ), o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPA;

11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO

Com fundamento na alínea “B” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, que dispõe sobre as ações de capacitação e eventos que promovam o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna, busca-se um processo constante de capacitação, considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico, no intuito de que os auditores possam melhor desempenhar suas atribuições.

Considerando a necessidade de formação continuada, pretende-se, em 2023, viabilizar a participação de todos os auditores do IFPA, garantindo-se o mínimo de 40 (quarenta) horas para cada auditor, em cursos e treinamentos, cujos conteúdos, locais e/ou plataformas de acesso, datas e cargas horárias serão definidos de acordo com a oferta, em especial:

a) Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos;
b) Auditoria de Tecnologia da Informação;
c) Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC);
d) Capacitação Técnica de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC – FONAITec (1º e 2º semestres de 2022);
e) Participação no II Encontro de Auditorias do IFPA.

A inscrição em treinamentos se justifica em razão das ações de controle a serem realizadas conforme previstas neste documento, bem como das competências indispensáveis para o exercício da função de auditor. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos

Vetor: Freepik.com

não estejam contemplados no quadro atual de servidores da AUDIN, bem como acordada a realização de auditoria compartilhada com a CGU, ou outra Instituição Federal, se houver justificativa para tanto e disponibilidade dos servidores do referido órgão de controle. As ações de capacitação e sua estimativa de horas estão descritas no Anexo III deste PAINT.

12. PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

O planejamento operacional e os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 9/2018-SFCI, Instrução Normativa nº 03/2017-SFCI, e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para a realização dos serviços de auditoria vinculados ao PAINT 2024, os auditores internos governamentais do IFPA considerarão em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos realizados em 2023 e da avaliação realizada sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

13. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2024

São reservadas horas de auditoria (Reserva Técnica) que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, da Reitora do IFPA, da Ouvidoria ou de Órgãos externos ao IFPA que requeiram atuação da Auditoria Interna, que deverão ser analisadas e informadas ao Conselho de Superior do IFPA, compreendendo possíveis impactos no Plano atual, com informações quanto à inclusão de novos trabalhos, necessidade de supressão e/ou reprogramação de trabalhos já programados para o próximo exercício, em virtude da realização de uma demanda extraordinária, desde que esta tenha sido prévia e necessariamente autorizada pela Presidente do Conselho Superior do IFPA. Também são previstas horas para atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA, conforme se observa no Anexo III.

14. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

A AUDIN comunicará, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao Conselho Superior do IFPA, que contemplarão:

a) Informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado;
b) As recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da subunidade auditada; e,
c) A exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da(s) unidade(s) auditada(s).

Vetor: Freepik.com

15. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos e ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró- Reitorias, e aos *Campi* que compõem o IFPA, ou ainda eventos imprevisíveis que representem caso fortuito ou força maior.

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2024, almeja-se que os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores internos do IFPA sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

a) Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
b) Estruturação e fortalecimento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle interno administrativo;
c) Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
d) Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
e) Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
f) Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
g) Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
h) Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação da Controladoria Geral da União- CGU Regional/PA acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da AUDIN/IFPA.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHAEL ANDRE GONCALVES DE SOUZA
Data: 27/12/2023 13:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belém-PA, 27 de dezembro de 2023.

Vetor: Freepik.com

APÊNDICE

DESCRIÇÃO DA MEDTODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

As áreas de atuação da Unidade de Auditoria Interna são definidas levando em consideração as características do IFPA e o planejamento prévio fundamentado na análise de riscos, a qual se embasa nos resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, e do Tribunal de Contas da União.

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) realiza trabalhos com objetivo de sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno das unidades/setores da Reitoria e dos *Campi*, com o propósito de subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Em suma, o levantamento realizado pela AUDIN tem como objetivo sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores/unidades do IFPA, resultando na elaboração de uma matriz de riscos e sugestões de trabalhos de auditoria.

Para a elaboração da matriz de riscos, definição dos macroprocessos a serem trabalhados e mapeamento das atividades, foram levados em consideração os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a Unidade de Auditoria Interna.

O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização dos macroprocessos, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

Para viabilizar a hierarquização dos macroprocessos, foi levado em consideração o mapeamento referenciado, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir:

a) **Materialidade –** é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

   a.1) Para um melhor entendimento e facilitação na apuração da matriz de risco, atribuímos fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

   a.2) Podemos verificar na tabela abaixo o fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X).

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	15%	3
Alta Materialidade	15%	< X <	30%	4
Muito alta materialidade		X >	30%	5

b) **Relevância** – significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente no contexto analisado. Para o entendimento do critério utilizado devemos considerar a tabela abaixo, em que são apresentados 5 (cinco) fatores, que resultarão da combinação da quantidade de "aspectos a serem considerados". Cabe esclarecer que quanto maior for a relevância fator 5 ou 4, a ação está ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional e relacionada ao planejamento estratégico da Instituição, quando a ação for essencial com fator 3 ou 2, corresponde àquela que compromete o serviço prestado ao cidadão e que possa comprometer a imagem institucional, e quando a ação for coadjuvante com fator 1, a ação será considerada programa prioritário. Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA		
Fator	**Descrição**	**Aspectos a serem considerados**
1	Coadjuvante	Programas prioritários
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional

c) **Criticidade** – A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

c.1) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação).
Para um melhor entendimento atribuímos o intervalo na pontuação ou seja: Última auditoria realizada até 6 meses igual a pontuação será zero (0), Última auditoria realizada entre seis (06) a doze (12) meses a pontuação será igual a um (01), Última auditoria realizada entre doze(12) a dezoito (18)meses pontuação será igual a dois (02), Última auditoria realizada entre dezoito (18) a vinte e quatro (24) meses, pontuação será igual a três (03), Última auditoria realizada entre 25 a 30 meses, pontuação será igual 4, e Última auditoria realizada acima de 30 meses, pontuação será igual a cinco (05)

c.2) Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).
Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, sendo pontuação um (01) quando a Atividade não for descentralizada; sendo pontuação dois (02) quando a Atividade não for descentralizada (Ações conjuntas na reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na reitoria), sendo pontuação três (03) quando a Atividade não for descentralizada (Ações realizada na reitoria entre 50 e 60%), sendo pontuação quatro (04) quando a Atividade for descentralizada (Ações realizada nos Campi entre 30 e 50%) e por último a pontuação for cinco (05) quando a Atividade for descentralizada das ações realizada na reitoria - ciclo executada na reitoria com risco médio, ou seja abaixo de 30%) .

c.3) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1), considera-se sem falhas/faltas de controles internos conhecidas; quando for dois (2), considera-se indícios de faltas/falhas; quando for três (3), houve faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; quando for quatro (04), houve falhas conhecidas e apontadas pela CGU e quando for cinco (05) houve falhas conhecidas e apontadas pelo TCU. Considerando as situações abaixo apresentadas em cada um dos aspectos, apuram-se as notas de cada aspecto, e faz-se a média entre eles para se encontrar a criticidade.

Logo, o fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco: (componente 1 + componente 2 + componente 3) / 3.

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5

Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos conhecidas	0
		Falhas de controles internos conhecidas	1
		Falhas de controles internos conhecidas	2
		Falhas de controles internos conhecidas	3
		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Os valores (*ranking*) são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade, relevância e criticidade.

Assim sendo, foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 33 (trinta e três) na tabela de classificação da Matriz de Riscos, conforme Anexo II. Após definido o resultado da Matriz de Riscos, conforme o *ranking*, foram selecionados os macroprocessos que serão executados no exercício 2023, quais sejam: Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (1º); e Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2º), os quais permitirão a atuação da AUDIN nas seguintes áreas em 2023: controles da gestão; gestão de pessoas e gestão de processos finalísticos da Instituição.

Vetor: Freepik.com

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº. 3707/REITORIA/IFPA, publicado no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, os artigos 2º e 16 do Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.027177/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, exercício 2024, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

FABRICIO MEDEIROS ALHO:60771003234
Assinado de forma digital por FABRICIO MEDEIROS ALHO:60771003234
Dados: 2023.12.27 09:52:42 -03'00'

Presidente substituto do CONSUP

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2024: R$ 624.036.082,00 (FONTE: PLOA 2024/MINISTÉRIO DA ECONOMIA)										
CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)										
PROGRAMA 5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA										
Ação Governamental			**Materialidade**		**Relevância**		**Criticidade**		**Resultado da Matriz de Risco**	**Ranking**
Descrição	**Valor em R$**	**%**								
AÇÂO: 5012.20RG 0015 - Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	1.541.797,00	0,25%	Baixa Materialidade	2	Relevante	5	Média dos critérios	3,3	**33**	**2º**
							12 meses a 18 meses	2		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas	4		
AÇÂO: 5012.20RL 0015 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	53.303.421,00	8,54%	Média Materialidade	3	Relevante	5	Média dos critérios	3,0	**45**	**1º**
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas	4		
AÇÃO: 5012 2994 0015 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	15.945.206,00	2,56%	Média Materialidade	3	Essencial	3	Média dos critérios	2,7	**24**	**4º**
							Até 6 meses	0		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas	4		

Vetor: Freepik.com

PROGRAMA 0032 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO										
Ação Governamental			**Materialidade**		**Relevância**		**Criticidade**		**Resultado da Matriz de Risco**	**Ranking**
Descrição	**Valor em R$**	**%**								
AÇÃO: 0032 2004 0015 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.200.372,00	0,67%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Média dos critérios 12 a 18 meses Atividade descentralizada Falhas de controles conhecidas	3,3 2 4 4	**13**	**6º**
AÇÂO: 0032 20TP 0015 - Ativos Civis da União	383.115.755,00	61,39%	Muito Alta Materialidade	5	Essencial	2	Média dos critérios Até 6 meses Atividade descentralizada Falhas de Controles internos conhecidas	2,7 0 4 4	**27**	**3º**
AÇÂO: 0032 4572 0015 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	489.000,00	0,08%	Muito Baixa Materialidade	1	Coadjuvante	1	Média dos critérios 25 a 30 meses Atividade descentralizada Falhas de controles internos desconhecidas	3,7 4 4 3	**4**	**8º**
AÇÂO: 0032 212B 0015 - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.226.297,00	3,88%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios 6 a 12 meses Atividade descentralizada Falhas de controles internos desconhecidas	2,7 1 4 3	**16**	**5º**
Ação: 0032. 0181.0015 Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	68.702.049,00	11,01%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios Até 6 meses Atividade descentralizada Falhas de controles internos conhecidas	2,7 0 4 4	**16**	**5º**
AÇÃO: 0032 09HB 0015 – Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	72.512.185,00	11,62%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos Critérios 6 a 12 meses Atividade não descentralizada Falhas de controles internos desconhecidas	1,7 1 1 3	**10**	**7º**

Vetor: Freepik.com

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos conhecidas	0
		Falhas de controles internos conhecidas	1
		Falhas de controles internos conhecidas	2
		Falhas de controles internos conhecidas	3
		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Vetor: Freepik.com

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	15%	3
Alta Materialidade	15%	< X <	30%	4
Muito alta materialidade		X >	30%	5

ASPECTOS DE RELEVÄNCIA	
Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

Vetor: Freepik.com

ANEXO III – ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2024 | AUDIN - IFPA

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
1	Serviço de Auditoria	Assédio Sexual e Moral	Realizar auditoria para avaliar os meios que a gestão dispõe para combater e mitigar os tipos de assédio (sexual e moral) que podem ocorrer na Instituição, bem como avaliar, sob a perspectiva da comunidade do IFPA (servidores, discentes e colaboradores), se os mecanismos dispostos pela gestão são eficazes ao combate.	Avaliação de Riscos	05/02/2024	31/10/2024	3756	Previsto	A seleção da temática se deu em decorrência dos constantes casos de assédios no âmbito do IFPA, bem como os apontamentos trazidos no I Encontro de Auditoria do IFPA, realizado no mês de junho de 2023, especialmente pela Procuradoria Federal que atua junto ao IFPA. Riscos: casos de assédio sexual e moral, impactam nas atividades finalísticas e administrativas da Instituição; danos psicológicos irreversíveis; aumento da evasão escolar; adoecimento dos integrantes da comunidade do IFPA; absenteísmo, etc. Relevância: averiguar os mecanismos que a gestão dispõe para combater e tratar os casos de assédios sexual e moral na Instituição. Serão realizadas 5 (cinco) ações de auditoria de acompanhamento (uma por cada subunidade que integra a estrutura da AUDIN/IFPA).

Vetor: Freepik.com

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
2	Serviço de Auditoria	Diárias e Passagens	Avaliar os processos de Diárias e Passagens certificando, quanto à legalidade, se as concessões e prestações de contas estão inseridas no SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), com intuito de mitigar prejuízo ao erário, bem como identificar os pontos fortes e fracos dos controles existentes, sugerindo, quando necessário, medidas que venham fortalecê-los.	Avaliação de Riscos	06/05/2024	29/11/2024	2000	Previsto	Risco: descumprimento do prazo para a prestação de contas, bem como a não comprovação do cumprimento do objeto do deslocamento da diária e seu pagamento indevido. Relevância: evitar falhas nos procedimentos internos. Serão realizadas 5 (cinco) ações de auditoria de acompanhamento (uma por cada subunidade que integra a estrutura da AUDIN/IFPA).
3	Serviço de Auditoria	Evasão Escolar	Avaliar os controles dos processos, procedimentos e registros dos alunos, concernente à gestão acadêmica, seu funcionamento e execução adequada, no sistema de gerenciamento acadêmico do IFPA.	Avaliação de Riscos	05/02/2024	31/10/2024	3656	Previsto	Risco: fragilidade nos controles internos, processos, procedimentos e registros das informações acadêmicas dos alunos. Relevância: Alto impacto nas atividades finalísticas do IFPA. Serão realizadas 5 (cinco) ações de auditoria de acompanhamento (uma por cada subunidade que integra a estrutura da AUDIN/IFPA)

Vetor: Freepik.com

4	Monitoramento	Monitoramento de recomendações da AUDIN/IFPA	Analisar o cumprimento efetivo das recomendações da AUDIN/IFPA, visando contribuir no processo de melhoria contínua da gestão, decorrente do atendimento das orientações e recomendações da Unidade de Auditoria Interna.	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	2000	Previsto	Risco: descumprimento (não atendimento) das recomendações por dirigentes da Instituição. Relevância: o monitoramento da AUDIN visa evitar constatações desfavoráveis nas auditorias e contribui para o fortalecimento da gestão.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
5	Gestão Interna	Contabilização de benefícios financeiros e não financeiros	Identificar, organizar e consolidar os dados sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA.	Obrigação Legal	02/09/2024	31/12/2024	516	Previsto	A consolidação e posterior divulgação das informações sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA, demonstra a importância da atuação da Unidade de Auditoria Interna no processo de fortalecimento da gestão do IFPA.
6	Monitoramento	Monitoramento de recomendações da CGU	Verificar o cumprimento das recomendações da CGU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema e-Aud.	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	553	Previsto	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às recomendações da CGU. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
7	Monitoramento	Monitoramento de recomendações/determinações e tratamento de demandas do TCU	Verificar o cumprimento das recomendações/determinações e indícios apontados pelo TCU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema Conecta/TCU e Sistema e-Pessoal/TCU.	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	603	Previsto	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações de Acórdãos e Diligências do TCU, podem ensejar multas. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.

Vetor: Freepik.com

8	Levantamento de informações	Levantamento de informações aos órgãos de controle	Apoiar as ações e realizar levantamento de informações aos órgãos de controle quando demandado pela Gestão do IFPA	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	400	Previsto	Busca-se auxiliar as ações dos órgãos de controle na instituição, acompanhando o atendimento às demandas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e fortalecimento dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
9	Gestão Interna	PAINT 2025	Elaborar, planejar e organizar, adequamente, as ações de controle da AUDIN/IFPA nas áreas e assuntos que necessitem, em grau de prioridade, de acompanhamento e controle institucional. Descrever o planejamento das ações da AUDIN/IFPA para o ano de 2024.	Obrigação Legal	02/09/2024	29/11/2024	900	Previsto	Risco: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituidas pela CGU, em especial a IN 5/2021-CGU.
10	Gestão Interna	RAINT 2023	Detalhar os trabalhos de auditoria desenvolvidos de acordo com o previsto no PAINT/2023 e as ações que foram realizadas; demonstrar as atividades de acompanhamento preventivo e assessoria à gestão, desenvolvidas durante o exercício. Prestar contas à gestão, à sociedade e aos órgãos de controle sobre execução das atividades planejadas e os resultados advindos.	Obrigação Legal	08/01/2024	29/03/2024	500	Previsto	Exigência legal e regimental. Risco: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituidas pela CGU, em especial a IN 5/2021-CGU.

Vetor: Freepik.com

11	Gestão Interna	Prestação de Contas Anual do IFPA (informações e parecer/relatório da AUDIN)	Prestar informações para o Relatório de Gestão da Instituição referente à atuação da Auditoria Interna, bem como acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão pelas demais unidades e emitir parecer/relatório das contas atinente ao exercício 2023.	Obrigação Legal	09/01/2023	31/03/2023	700	Previsto	Risco: O eventual descumprimento ou incompletude dessas atividades pelo controle intereno institucional, além de descumprir norma legal, não agrega valor à gestão. Relevância: aprovação das contas dos gestores e atendimento às normas instituídas na IN 5/2021-CGU.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
12	Gestão Interna	Atividades administrativas da AUDIN/IFPA (Coordenação Geral e e Núcleos Regionais de Auditoria)	Realizar as atividades administrativas relacionadas à gestão da Unidade de Auditoria Interna do IFPA (Coordenação Geral/Reitoria e Núcleos Regionais de Auditoria).	Outros	02/01/2024	31/12/2024	1000	Previsto	Realização de atividades necessária para organização interna e boa gestão da Unidade de Auditoria Interna, como departamento institucional.
13	Reserva Técnica	Demandas extraordinárias (reserva técnica)	Reserva de horas que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA, Ouvidoria, DPAD, ou de Órgãos externos ao IFPA, que requeiram atuação da Auditoria Interna; atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA.	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	900	Previsto	Risco: a falta de previsão de horas para reserva técnica pode comprometer as horas previstas para as atividades de controle definidas neste PAINT. Relevância: a realização dessas atividades, especialmente as demandadas, valorizam a ação de controle e agregam valor à gestão.

Vetor: Freepik.com

14	Capacitação	Atividades de capacitação dos servidores da AUDIN/IFPA	Propiciar aos integrantes do controle interno do IFPA (Auditoria Interna) formação técnica e aprofundamento dos conhecimentos relativos às atividades.	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	440	Previsto	Risco: comprometimento da qualidade dos trabalhos da auditoria interna, falta de aderência às normas de auditoria; falta de objetividade dos trabalhos. Relevância: necessidade premente de formação continuada e/ou atualização de conhecimentos, em decorrência da edição de normas, bem como entendimentos dos órgãos de controle, jurisprudência do TCU, etc.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
15	Gestão e Melhoria da Qualidade	PGMQ e ações de fortalecimento da AUDIN/IFPA.	Carga horária destinada para a realização de atividades de adequações e avaliações do PGMQ da AUDIN/IFPA e elaboração do planejamento operacional das ações, atualização e elaboração dos programas de auditoria, conjuntamente com a equipe de auditores internos, para padronização dos trabalhos que serão realizados nas auditorias previstas nas ações do PAINT/2024.	Obrigação Legal	02/01/2024	31/12/2024	900	Previsto	O PGMQ da AUDIN/IFPA estabelece competências, metodologias de avaliações, procedimentos permanentes com a finalidade de avaliar a gestão, a qualidade e a capacidade da auditoria interna, além de produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas pela equipe da Auditoria Interna do IFPA, bem como buscar a padronização na execução dos trabalhos realizados pela equipe da AUDIN e fortalecimento das áreas auditadas.

Vetor: Freepik.com

ANEXO IV – FORÇA DE TRABALHO AUDIN 2024

SERVIDORES	SEMANAS ANO	HORAS DE TRABALHO	TOTAL BRUTO	FÉRIAS	FERIADOS	LICENÇAS	OUTROS	TOTAL AFASTAMENTO	HH LÍQUIDA
Ana Alzira Holanda Tancredi	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Eduardo Conceição Serra	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Evandro Pereira do Nascimento	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Graciano Gonçalves Oliveira	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Héden Warlen de Assunção Franco	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Israel Shalom Sousa da Silva	52	40	2080	200	96	200	0	496	1584
Joice do Socorro Nascimento Farias	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Marcos Vinicius Maia Ferreira	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Michael André Gonçalves de Souza	52	40	2080	200	96	600	0	896	1184
Rosalvo Alves Costa Júnior	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Samir Pinto Resque	52	40	2080	200	96	0	0	296	1784
Total Geral HH	-	-	**22880**	**2200**	**1056**	**800**	0	**4056**	**18824**

Vetor: Freepik.com

Vetor: Freepik.com

INSTITUTO FEDERAL
Pará

Auditoria Interna

www.ifpa.edu.br/auditoria